



PROJETO DE EMENDA A LOM N. 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
APROVADO  
2º VOTAÇÃO  
EM 28/10/2024  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
APROVADO  
1º VOTAÇÃO  
EM 14/10/2024  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IX do art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112-A .....  
.....  
IX - licença-paternidade, sem prejuízo do emprego e dos vencimentos, com duração de 20 (vinte) dias, assistindo igual direito ao pai adotante;" (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUSÉBIO/CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Aldacira Targino da Silva  
VEREADORA - PRD

1. Jose Francisco Costa da Silva  
2. Jose Leidnevaldo Freitas  
3. Francisco Edélio Carvalho  
4. Ednayk Santos Menezes  
5. .....  
6. .....  
7. .....  
8. .....  
9. .....  
10. .....  
11. .....  
12. .....  
13. .....  
14. .....